



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

Terça-feira • 21 de Fevereiro de 2017 • Ano V • Nº 95

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- **Extrato de Publicação do Pregão Presencial Nº PMH-160217.PP01** - Objeto: Contratação da Prestação dos Serviços de Publicações Legais, Divulgação e Publicidade dos Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União junto as Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE.
- **Extrato de Publicação do Pregão Presencial Nº PMH-160217.PP02** - Objeto: Contratação da Prestação dos Serviços de Instalação, Fornecimento e Manutenção de Link de Internet Banda Larga Via Rádio junto as Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE.
- **Extrato de Publicação da Tomada de Preços Nº PHM-170217.TP01** - Objeto: Contratação da prestação dos serviços de Assessoramento em Engenharia Civil, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE.
- **Edital Nº 001/2017** - Processo Seletivo Simplificado para formação de um cadastro reserva para contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

EQUIPE DE PREGÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Meios de Publicações: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO DO NORDESTE

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (FUNDO GERAL – FG), torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório – MODALIDADE: Pregão Presencial – Nº. PMH-160217.PP01 – OBJETO: Contratação da Prestação dos Serviços de Publicações Legais, Divulgação e Publicidade dos Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União junto as Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE. – Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 13h00m do dia 07/03/2017 – Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia-CE. – O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min as 13h00min e no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Hidrolândia - CE, 21 de Fevereiro de 2017.

Francisca Janaina Magalhães Timbó
Francisca Janaina Magalhães Timbó
Pregoeira Oficial

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

EQUIPE DE PREGÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Meios de Publicações: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO DO NORDESTE

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (FUNDO GERAL – FG), torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório – MODALIDADE: Pregão Presencial – N°. PMH-160217.PP02 – OBJETO: Contratação da Prestação dos Serviços de Instalação, Fornecimento e Manutenção de Link de internet Banda Larga Via Rádio junto as Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE. – Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 15h30m do dia 07/03/2017 – Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia-CE. – O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min as 13h00min e no endereço eletrônico <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes>.

Hidrolândia - CE, 21 de Fevereiro de 2017.

Francisca Janaina Magalhães Timbó
Francisca Janaina Magalhães Timbó
Pregoeira Oficial

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços

Meios de Publicações: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO DO NORDESTE

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de **Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar **Procedimento Licitatório – MODALIDADE: Tomada de Preços – Nº. PMH-170217.TP01 – OBJETO:** Contratação da prestação dos serviços de Assessoramento em Engenharia Civil, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE – **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 14h00m** do dia **10/03/2017** – Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia-CE. – O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min as 13h00min e no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Hidrolândia - CE, 21 de Fevereiro de 2017.

Francisca Janaina Magalhães Timbó
Francisca Janaina Magalhães Timbó
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166

Editais



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

EDITAL Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para formação de um cadastro de reserva para contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem nas seguintes Secretarias Municipais: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos e Secretaria de Infra Estrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, sendo a contratação decorrente de caráter temporária e de excepcional interesse público, pelo período determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

1.2. Fica assegurado à Administração o direito de rescindir unilateralmente o contrato antes do prazo previsto no item anterior se houver candidatos aprovados em concurso público.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado por Comissão de Processo Seletivo designada pela Prefeita Municipal.

1.4. Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no Diário Oficial do Município.

**Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166**



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) possuir a habilitação exigida para o cargo na data da inscrição, conforme Anexo III;
- f) apresentar, juntamente com a documentação exigida, declaração constante no Anexo VI, de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame.
- g) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

2.6. Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente no período de **22 a 23 de fevereiro de 2017** no horário compreendido entre as 07:00h às 13:00h na Sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620, Centro, Hidrolândia, Ceará, CEP: 62270-000.

3.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o candidato no ato da inscrição, fornecer cópias dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante da última votação;
- e) certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- f) comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- g) *curriculum vitae* detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

- h) documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no *curriculum vitae*;
- i) comprovante de registro no conselho profissional, conforme a área de atuação;
- j) instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- k) formulário de inscrição, constante no Anexo II do presente Edital.
- l) declaração constante no Anexo VI do presente Edital.

3.3. A apresentação dos documentos exigidos no item 3.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante uma única cópia simples, em envelope lacrado, que deverá ser entregue para a Comissão responsável pelo recebimento da mesma, com a seguinte identificação: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, PROCESSO SELETIVO N. 001/2017. CARGO. NOME/ENDEREÇO/TELEFONE PARA CONTATO.**

3.4. O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do Candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O membro da mesa receptora, não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues nos envelopes de inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

3.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, havendo a necessidade de incluir no envelope procuração por instrumento particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

3.7. O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

- 3.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 3.9. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.10. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.
- 3.11. Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.12. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.
- 3.13. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.
- 3.14. Não se admitirá o envio por fax de qualquer documentação, solicitação ou recurso.
- 3.15. A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas no prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado a candidatos com deficiência, compatível com o exercício das funções exigidas.
- 4.2. O candidato que desejar concorrer às carências de que trata o subitem 4.1. deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, apresentar atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

4.3. As pessoas com deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos locais, data e horário de entrevista e aos critérios e à nota mínima exigidos para aprovação e, caso aprovados, figurarão em duas listagens, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos e a segunda, somente a classificação destes últimos.

4.4. O candidato que se inscreveu na condição de deficiente nos termos do subitem 4.1 e que não enviar o laudo referente ao item 4.2 ou não tiver seu laudo validado pela Comissão de Processo Seletivo será considerado como não deficiente e, conseqüentemente, constará, se aprovado, na classificação geral.

4.5. O candidato na condição de deficiente nos termos do subitem 4.1, quando convocado para contratação, deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será realizado por servidores efetivos municipais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados pela Prefeita Municipal, e consistirá nas seguintes etapas:

5.2. **Habilitação** - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 3.2, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

5.3. **Avaliação e Classificação dos Títulos** - A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166





GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Títulos	Critérios de Pontuação		
	Nível Fundamental e Médio		
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Profissionais com ensino fundamental incompleto	Declaração de escolaridade	5	5
Profissionais com ensino fundamental completo	Certificado de conclusão do ensino fundamental	10	10
Profissionais com ensino médio	Certificado de conclusão do ensino médio	10	10
TOTAL GERAL			10,0 (dez) Pontos

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Títulos	Critérios de Pontuação		
	Nível Superior		
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Graduação incompleta	Declaração comprobatória de frequência em curso de graduação na área de atuação	0,5 (meio) Ponto por Curso	0,5 (meio) Ponto
Graduação	Diploma de graduação na área de atuação ou declaração de conclusão de curso expedida por Instituição de Ensino Superior	01 (um) Ponto por Curso	01 (um) Ponto
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Pós Graduação/Especialização com duração mínima de 360hs que esteja relacionada com a área de atuação	01 (um) ponto para cada curso	01 (um) Ponto

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado ou declaração de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	0,5 (meio) ponto para curso de no mínimo 40h, até o máximo de 02 (dois) cursos.	01 (um) Ponto
Experiência Profissional na Área de Atuação	Declaração original expedida por ÓRGÃO de Poder Federal, Estadual ou Municipal ou entidade privada, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.	0,5 (meio) ponto para cada ano laborado até o máximo de 36 (trinta e seis) meses	1,5 (um e meio) Ponto
TOTAL GERAL			4,5 (quatro e meio) Pontos

5.3.1. A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para os inscritos para os cargos de nível fundamental e médio e variando de 0 (zero) a 4,5 (quatro e meio) pontos para os inscritos para os cargos de nível superior.

5.3.3. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

5.3.4. Os títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros deverão ser traduzidos, para o Português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166





GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

5.4. Entrevista:

- 5.4.1. Esta etapa terá caráter classificatório e terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.
- 5.4.2. Os candidatos habilitados deverão comparecer à Entrevista munidos de documentos de identificação com foto. O não comparecimento do candidato nesta etapa importará na eliminação sumária, não cabendo recurso desta decisão.
- 5.4.3. A entrevista consistirá de questionamento oral sobre temas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre o conhecimento técnico necessário para o desempenho da função.
- 5.4.4. Os candidatos serão entrevistados individualmente por uma banca examinadora composta por 03 (três) profissionais designados pela Comissão de Processo Seletivo.
- 5.4.5. Cada componente da Banca irá atribuir ao candidato, de forma individual, pontuação na escala de "0" (zero) a "10" (dez) pontos inteiros, sendo a pontuação final do candidato uma média dessas avaliações.
- 5.4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por ordem alfabética cuja lista será publicada no Diário Oficial do Município.

6- DO RESULTADO E DO DESEMPATE

- 6.1. O Resultado final do Processo de Seleção Simplificado será equivalente ao somatório das notas obtidas na Avaliação de Títulos e na Entrevista.
- 6.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- a) o candidato que obtiver maior número de pontos na Entrevista;

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

b) persistindo o empate considerar-se-á melhor classificado o candidato que apresentar maior idade.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados do presente certame serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município, conforme cronograma de datas constante no Anexo V do presente Edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no Anexo IV deste Edital e deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal e Hidrolândia, situada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620, Centro, Hidrolândia, Ceará, CEP: 62.270-000, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação da habilitação e da divulgação da classificação final.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.3. Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

8.4. O recurso será encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, e este o encaminhará para análise e parecer da Procuradoria Geral do Município.

8.5. O prazo para análise do recurso será de 02 (dois) dias úteis.

8.6. Decorrido o prazo para recurso contra o resultado classificatório, o resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município.

8.7. Não serão aceitos recursos via fax, ou via correio eletrônico.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

09 – DA RESERVA TÉCNICA

09.1. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia se reserva o direito de manter os candidatos classificados como cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de pessoal.

09.2. O candidato classificado poderá ser contratado por Secretaria diversa daquela indicada no ato da inscrição com a devida concordância do Secretário da Pasta originalmente escolhida.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado no certame será admitido em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período por conveniência da Administração Pública.

10.2. A chamada dos candidatos classificados como cadastro de reserva será efetuada pelo Município de Hidrolândia, por conveniência da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, que conterà a indicação do local de lotação do classificado.

10.3. O candidato convocado disporá de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação, para se apresentar no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, munido da documentação abaixo descrita:

- a) 02 (duas) fotos 3x4;
- b) Cédula de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Bradesco (pessoa física);
- f) Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência nos últimos 5 (cinco) anos.

**Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166**



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

10.4. O não comparecimento no prazo descrito no item 10.3 ou a recusa em assumir o cargo no local determinado pela administração, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

11 - DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente Edital;

11.2. Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Hidrolândia-CE.

11.3. O candidato que tiver grau de parentesco consanguíneo de até 2º Grau com Membro da Comissão do Processo Seletivo não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho dos candidatos.

12.2. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.3. A inexistência, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. O Cadastro de Reserva não gera direito ao candidato classificado, portanto, não obriga o Município à convocação deste último.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

12.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e à luz da legislação vigente.

Hidrolândia/CE, 20 de fevereiro de 2017.

Ires Moura Oliveira

Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

ITEM	ATUAÇÃO	CARGO	HORAS SEMANAIS	REMUNERAÇÃO (em reais)
01	Secretaria de Saúde	Agente de Saúde	40	1.014,00
02	Secretaria de Saúde	Agente de Endemias	40	1.014,00
03	Secretaria de Saúde	Auxiliar Odontológico	40	937,00
04	Secretaria de Saúde	Vigia	40	937,00
05	Secretaria de Saúde	Serviços Gerais	40	937,00
06	Secretaria de Saúde	Atendente	40	937,00

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

07	Secretaria de Saúde	Motorista	40	1.170,00
08	Secretaria de Saúde	Veterinário	20	1.500,00
09	Secretaria de Saúde	Educador Físico	40	2.192,00
10	Secretaria de Educação	Vigia	40	937,00
11	Secretaria de Educação	Serviços Gerais	40	937,00
12	Secretaria de Educação	Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos	20	1.332,47*
13	Secretaria de Educação	Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos	20	1.456,03*

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

14	Secretaria de Educação	Nutricionista	20	1.250,00
15	Secretaria de Educação	Auxiliar Administrativo	40	937,00
16	Secretaria de Educação	Secretário Escolar	40	937,00
17	Secretaria de Educação	Motorista	40	1.170,00
18	Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social	Orientador Social	20	400,00
19	Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social	Assistente Social	20	2.000,00
20	Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social	Agente Administrativo	40	937,00
21	Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento	Vigia	40	937,00

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

	Social			
22	Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social	Serviços Gerais	40	937,00
23	Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social	Psicólogo	20	1 500,00
24	Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Pedreiro	40	942,00
25	Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Servente de Pedreiro	40	937,00
26	Secretaria de Infraestrutura,	Pintor	40	937,00

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

	Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			
27	Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Podador	40	937,00
28	Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos	Técnico Agropecuário	40	1.500,00
29	Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos	Técnico em Agronegócios	40	1.500,00

*Caso o classificado esteja cursando Faculdade relacionada às funções a serem desempenhadas, os valores pagos a título de remuneração corresponderão aos relativos a referência 1 do PCCCRM (Lei Municipal 630 de 14 de dezembro de 2009).

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ NOME DO CANDIDATO _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG _____ UF _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE: _____ CEP _____ TEL _____

E--MAIL _____ CANDIDATO AO CARGO DE _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope.

- () Cópia simples da cédula de identidade;
- () Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
- () Cópia simples do Comprovante de Residência;
- () Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- () Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- () Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- () Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis a comprová-los;
- () Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
- () Comprovação de experiência profissional;
- () Instrumento procuratário específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

DECLARAÇÃO

Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo.

Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Hidrolândia-CE, _____ de _____ 2017.

Assinatura do Candidato ou Procurador Legal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

ANEXO III
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS E HABILITAÇÃO REQUERIDA
Secretaria de Saúde

CARGO: Agente de Saúde

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental completo e aqueles previstos no art. 6º da Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

ATRIBUIÇÕES: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário, Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças, Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras, Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

CARGO: Agente de Endemias

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental completo e aqueles previstos no art. 7º da Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

ATRIBUIÇÕES: Atuar com Saúde Pública exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos - lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc.

CARGO: Auxiliar Odontológico

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Nível médio e certificado que atenda, integralmente, ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e, na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de Odontologia.

ATRIBUIÇÕES: Exercer as seguintes funções sob a supervisão do profissional responsável: Preparar o usuário para atendimento; Auxiliar no atendimento ao usuário; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar os procedimentos clínicos; Manipular materiais de uso odontológico; Promover isolamento do campo operatório; Selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Agendar consultas; Preencher fichas clínicas e manter o arquivo e o fichário em ordem; Participar do gerenciamento de insumos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Proceder à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados.

CARGO: Vigia

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho,

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

convidando-as a se retirarem, como medida de segurança. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos. Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc. Atender e prestar informações ao público. Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário. Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia. Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiros. Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Serviços Gerais

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

CARGO: Atendente

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental completo.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

ATRIBUIÇÕES: Atender o visitante, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos, manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros.

CARGO: Motorista

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental incompleto. Carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido.

ATRIBUIÇÕES: Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de sua condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquece-lo e possibilitar a sua movimentação; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirigir o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional, auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

CARGO: Veterinário

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Curso Superior em Medicina Veterinária

ATRIBUIÇÕES: Participar das ações da Vigilância Sanitária; treinar os servidores envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: Educador Físico

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Curso Superior em Educação Física

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção a vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas

**Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166**



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as PSF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às unidades do PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Secretaria de Educação

CARGO: Vigia

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade

**Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166**



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos. Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc. Atender e prestar informações ao público. Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário. Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia. Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiros. Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Serviços Gerais

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

CARGO: Professor da Educação Básica – Educação Infantil, Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos - EJA

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Magistério do Ensino Médio ou Equivalente (Proformação), Nível Superior completo em Pedagogia concluído ou em curso.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins.

CARGO: Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos - EJA

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Nível Superior completo (ou ainda em curso) em algumas destas áreas: Letras, Matemática, Educação Física, História, Geografia, Biologia, Física ou Química.

ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins.

CARGO: Nutricionista

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Graduação em Nutrição.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

ATRIBUIÇÕES: Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura. Orientar valendo-se de técnicas nutricionais. Realizar outras atividades compatíveis com sua Especialização.

CARGO: Auxiliar Administrativo

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas variáveis da área administrativa, nas diversas unidades ou órgãos da municipalidade, que exijam digitação elaboração de textos e soluções em algumas fases do trabalho. Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, ou por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe for disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, por meios postos à sua disposição; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem ; instruir requerimentos e processos, observando prazos, normas e procedimentos legais, organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição.

CARGO: Secretário Escolar

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino Médio completo e Curso Técnico em Secretariado Escolar concluído ou em conclusão.

ATRIBUIÇÕES: Organizar o registro da vida escolar do aluno; O registro de pessoal; A organização e manutenção dos arquivos e fichários que contém a escrituração escolar; Preparar as correspondências inter e

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

extra- escolar; Guardar a documentação, bem como, o processamento das informações que circulam fora e dentro da escola.

CARGO: Motorista

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria "D". Conduzir veículo motorizado para transporte de passageiros (alunos).

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Social

CARGO: Orientador Social

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar o planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função da demanda específica dos usuários; mediar os processos grupais sob orientação do órgão gestor; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; registrar a frequência e as ações desenvolvidas, encaminhando mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço; desenvolver oficinas recreativas, culturais, artesanais e de lazer; identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; identificar o perfil dos usuários e acompanhar sua evolução nas

**Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166**



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

atividades desenvolvidas; informar ao técnico da equipe de referência e identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos; coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; manter arquivo físico da documentação dos Grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; executar outras atividades afins.

CARGO: Assistente Social

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Graduação em serviço social

ATRIBUIÇÕES: coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pósgraduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

CARGO: Agente Administrativo

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: Vigia

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos. Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc. Atender e prestar informações ao público. Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário. Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia. Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiros. Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil. Executar outras tarefas correlatas.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



CARGO: Serviços Gerais

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

CARGO: Psicólogo

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Escolaridade mínima de nível superior em psicologia.

ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos; realizar sínteses e diagnósticos em trabalho de orientação educacional, vocal, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingressos em estabelecimentos de ensinos, e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; desempenhar tarefas afins.

**Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166**



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CARGO: Pedreiro

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Ler os projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento, e conhecer o básico sobre o uso de equipamento de segurança.

CARGO: Servente de Pedreiro

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o pedreiro naquilo que este solicitar: fazer e carregar a massa, tijolos, areia, cimento; buscar as ferramentas que o pedreiro solicitar, para que este não precise de se deslocar.

CARGO: Pintor

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas; Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; levantar os materiais

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes; remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados; zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Podador

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Realizar podas de árvores e outras plantas em vias, praças e outros espaços públicos.

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

CARGO: Técnico Agropecuário

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino Médio - Curto Técnico em Agropecuária.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência técnica e extensão rural e pesqueira para agricultores/as familiares, pescadores/as, tendo como princípio a sustentabilidade social, econômica e ambiental, fazer o planejamento mensal de trabalho de sua responsabilidade e realizar as atividades planejadas; promover e executar as políticas públicas e projetos prioritários para a agricultura familiar; representar a Secretaria quando designado; elaborar diagnósticos de Unidades de Produção Familiar; promover encontros para realizar planejamentos participativos; elaborar relatórios das atividades realizadas e postar nos sistemas de acompanhamento; planejar

**Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707,680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166**



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

e realizar visitas técnicas, reuniões, seminários, intercâmbios, excursões, cursos, oficinas e palestras, utilizando metodologias participativas; responsabilizar-se e zelar pelo patrimônio e pelas atividades administrativas onde estiver lotado; desenvolver outras atividades correlatas à função.

CARGO: Técnico em Agronegócios

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: Ensino Médio - Curto Técnico em Agronegócios.

ATRIBUIÇÕES: Aplicar técnicas de gestão e de comercialização que visem ao aumento da eficiência do mercado agrícola e agroindustrial, identifica os segmentos das cadeias produtivas do setor agropecuário; avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços; idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio e auxilia a organização e execução de atividades de gestão do negócio rural; fazer o planejamento mensal de trabalho de sua responsabilidade e realizar as atividades planejadas; promover e executar as políticas públicas e projetos prioritários para a agricultura familiar; representar a Secretaria quando designado; elaborar diagnósticos de Unidades de Produção Familiar; promover encontros para realizar planejamentos participativos; elaborar relatórios das atividades realizadas e postar nos sistemas de acompanhamento; planejar e realizar visitas técnicas, reuniões, seminários, intercâmbios, excursões, cursos, oficinas e palestras, utilizando metodologias participativas; responsabilizar-se e zelar pelo patrimônio e pelas atividades administrativas onde estiver lotado; desenvolver outras atividades correlatas à função.

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____ Data: ____/____/____

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

À Comissão do Processo Seletivo:

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

Assinatura do Candidato (a): _____

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2017

Item	Atividades	Data
01	Publicação do Edital	21/02/2017
02	Período de inscrição	22/02/2017 a 23/02/2017
03	Divulgação do Resultado da Habilitação	06/03/2017
04	Prazo para recurso	48 horas a contar da publicação do resultado da Habilitação
05	Divulgação do calendário das Entrevistas	14/03/2017
06	Publicação do Resultado Final	20/03/2017
07	Prazo para Interposição de recursos	48 horas a contar da publicação do Resultado Final
08	Divulgação da análise dos Recursos	28/03/2017

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, para prestação de serviço – pessoa física, declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Hidrolândia-CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707/680 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166